



KEPLER WEBER S/A
CNPJ: 91.983.056/0001-69
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES

São Paulo, 30 de junho de 2022 - A Kepler Weber S/A (B3: KEPL3), empresa controladora do Grupo Kepler Weber, líder em equipamentos para armazenagem e soluções em pós-colheita de grãos na América Latina, nos termos das Instruções CVM nºs 358/02 e da Lei 6.404, conforme alterada, comunica a seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou:

- (i) A criação de um programa de recompra de ações de sua própria emissão (“Programa”) de acordo com as seguintes condições:
 - a) **Objetivo:** o Programa, que visa a aquisição de até 8.986.007 (oito milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sete) ações ordinárias de emissão da companhia, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável, sem redução do capital social, tem por principal objetivo a manutenção em tesouraria das Ações para eventual cancelamento ou alienação pela Companhia.
 - b) **Ações em circulação, e em tesouraria:** A Companhia possui na presente data (i) 89.662.647 (oitenta e nove milhões, seiscentos e seiscentos e sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta e sete) ações ordinárias em circulação, (ii) 160.740 (cento e sessenta mil, setecentos e quarenta) ações ordinárias em tesouraria e (iii) 36.678 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e oito) ações ordinárias dos administradores.
 - c) **Forma:** a aquisição será realizada em Bolsa de Valores, a preço de mercado, cabendo à Diretoria Executiva decidir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável.
 - d) **Quantidade de ações a serem adquiridas:** poderão ser adquiridas até 8.986.007 (oito milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sete) ações ordinárias, equivalentes, nesta data, a 10,00000000% das ações totais emitidas pela companhia, sendo 8.966.265 (oito milhões, novecentos e sessenta e seis mil e duzentos e sessenta e cinco) ordinárias, equivalentes, nesta data, a 9,97803084% de ações em circulação da companhia.
 - e) **Prazo do Programa:** o prazo máximo para aquisição das referidas ações é de 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste Comunicado ao Mercado sobre o Programa.
 - f) **Recursos disponíveis:** a origem dos recursos que serão utilizados no Programa virá do saldo de caixa líquido disponível na companhia e sua controlada.
 - g) **Instituição Financeira que atuará como intermediária:**



A operação será realizada através de uma ou mais dentre as seguintes instituições financeiras:

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S/A, CNPJ: 61.194.353/0001-64, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500 – 3º andar, bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP;

BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ/ME nº 43.815.158/0001-22, com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-132.

Em caso de dúvidas, por favor, entre em contato com a área de Relações com Investidores: (11) 4873-0302 ou ri.kepler@kepler.com.br.

KEPLER WEBER S/A
Paulo Polezi
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

ANEXO 30

(Na forma do Anexo 30-XXXVI à Instrução CVM nº 480/09)

Negociação de Ações de Própria Emissão

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;

O programa de recompra de ações ("Programa de Recompra") da Kepler Weber S.A ("Companhia"), admitidos à negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") sob o *ticker* "KEPL3" ("Ações" e "Programa de Recompra", respectivamente) tem por plano a aquisição de até 8.986.007 (oito milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sete) ações ordinárias.

Conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, o Programa de Recompra tem por objetivo a manutenção em tesouraria das Ações para eventual cancelamento ou alienação pela Companhia, sem redução do capital social da Companhia, conforme o disposto no Artigo 30, parágrafo 1º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015 ("ICVM 567").

Para seus acionistas, a efetivação do Programa de Recompra terá como efeito econômico esperado um maior retorno em eventuais proventos a serem distribuídos pela Companhia, uma vez que as Ações adquiridas no âmbito do Programa de Recompra serão retiradas de circulação e perderão seus direitos políticos.

Para a Companhia, os efeitos econômicos esperados incluem a diminuição das reservas de lucros e capital, bem como do resultado já realizado do exercício social em andamento, segregadas as destinações às reservas legal e de incentivos fiscais da Companhia, à medida que os valores forem aplicados na aquisição das Ações, objetivando a geração de valor para seus acionistas.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria (iii) dos administradores;

A Companhia possui na presente data (i) 89.662.647 (oitenta e nove milhões, seiscentos e seiscentos e sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta e sete) ações ordinárias em circulação, (ii) 160.740 (cento e sessenta mil, setecentos e quarenta) ações ordinárias em tesouraria e (iii) 36.678 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e oito) ações ordinárias dos administradores.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;

Com a aprovação do Programa de Recompra, a Companhia poderá adquirir até 8.986.007 (oito milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sete) ações ordinárias, equivalentes, nesta data, a 10,000000000% das ações totais emitidas pela companhia, sendo 8.966.265 (oito milhões, novecentos e sessenta e seis mil e duzentos e sessenta e cinco) ordinárias, equivalentes, nesta data, a 9,97803084% de ações em circulação da companhia.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;

Não aplicável. Não serão utilizados instrumentos de derivativos para execução dessa operação.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;

Não aplicável. A Companhia realizará as operações exclusivamente no ambiente de Bolsa de Valores da B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), não havendo contrapartes previamente identificáveis.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e

b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;

Não aplicável. A Companhia realizará as operações exclusivamente no ambiente de Bolsa de Valores da B3.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;

Os eventuais impactos da negociação não serão significativos em relação a composição do controle acionário atual, tampouco será alterada a estrutura administrativa da Companhia.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009;

A Companhia realizará as operações exclusivamente no ambiente de Bolsa de Valores da B3, não havendo contrapartes previamente identificáveis que cumpram os requisitos para caracterização como partes relacionadas à Companhia e/ou sua administração.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;

Não aplicável. A princípio as Ações adquiridas no âmbito do Programa de Recompra serão mantidas em tesouraria. A decisão de cancelamento ou alienação de ações mantidas em tesouraria poderá ser tomada oportunamente e comunicada ao mercado e, caso seja aprovada a alienação de ações, os recursos auferidos serão destinados às operações da Companhia.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;

O prazo máximo para aquisição das referidas ações é de 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste Fato Relevante ao Mercado sobre o Programa.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;

A operação será realizada através de uma ou mais dentre as seguintes instituições financeiras:

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S/A, CNPJ: 61.194.353/0001-64, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500 – 3º andar, bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP;

BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ/ME nº 43.815.158/0001-22, com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-132.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015; e

As aquisições realizadas no âmbito do Programa de Recompra serão suportadas pelo montante agregado das reservas de lucro, capital e do resultado já realizado do exercício social em andamento, segregadas as destinações às reservas legal e de incentivos fiscais da Companhia. De acordo com as informações financeiras mais recentes da Companhia, as quais são relativas ao período de 3 meses findo em 31 de março de 2022, a Companhia possuía em reservas de lucros e capital o montante de R\$146.395 mil e R\$ 44.708 mil como efeito de destinações resultado acumulado até 31 de março de 2022, já segregadas as destinações às reservas legal e de incentivos fiscais da Companhia.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

Os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a possível execução do Programa de Recompra nas condições aprovadas, não sendo vislumbrado nenhum impacto no cumprimento das obrigações assumidas. Esta conclusão resulta da avaliação do potencial montante financeiro a ser empregado no Programa de Recompra quando comparado com (i) o nível de obrigações assumidas com credores; (ii) o montante, não restrito, disponível em caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Companhia; e (iii) a expectativa de geração de caixa pela Companhia ao longo do exercício social de 2022.



KEPLER WEBER S/A
CNPJ: 91.983.056/0001-69
Publicly-held Company

MATERIAL FACT

SHARE BUYBACK PROGRAM

São Paulo, June 30 de 2022 - A Kepler Weber S/A (B3: KEPL3), parent company of the Kepler Weber Group, Latin America's market leader in grain storage equipment and post-harvest solutions, pursuant to CVM Instruction 358/02 and Law 6,404, as amended, hereby informs its shareholders and the market in general that the Company's Board of Directors has approved:

- (i) To create a share buyback program for the Company's shares ("Program"), under the following conditions:
 - a) **Purpose:** the Program, which aims to acquire up to 8,986,007 (eight million, nine hundred and eighty-six thousand and seven) common shares issued by the company, respecting the limits provided for in the applicable regulations, without reducing the share capital, its main objective is to keep the Shares in treasury for eventual cancellation or disposal by the Company.
 - b) **Outstanding and treasury shares:** On the present date, the Company has (i) eighty-nine million, six hundred six hundred and sixty-two thousand, six hundred and forty-seven (89,662,647) outstanding common shares, (ii) 160,740 (one hundred and sixty thousand, seven hundred and forty) common shares held in treasury and (iii) 36,678 (thirty-six thousand, six hundred and seventy-eight) common shares of the managers.
 - c) **Format:** shares will be acquired at the Stock Exchange, at market price, and the Executive Board is responsible for deciding when and how many shares shall be purchased, respecting the limits set forth by the applicable rules.
 - d) **Number of shares to be acquired:** up to 8,986,007 (eight million, nine hundred and eighty-six thousand and seven) common shares may be acquired, equivalent, on this date, to 10.00000000% of the total shares issued by the company, being 8,966,265 (eight million, nine hundred and sixty-six thousand, two hundred and sixty-five) common shares, equivalent, on this date, to 9.97803084% of the company's outstanding shares.
 - e) **Program Term:** the maximum term to acquire shares is 18 (eighteen) months as of the date the Program was approved by the Board of Directors and the disclosure of this Material Fact to the market
 - f) **Available funds:** the exceeding net cash balance available at the company and its subsidiary will be used to fund the Program.



g) Financial Institution acting as intermediary:

The transaction will be carried out through one or more of the following financial institutions:

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S/A, CNPJ: 61.194.353/0001-64, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500 – 3º andar, bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP;

BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ/ME nº 43.815.158/0001-22, com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-132. g) Financial Institution acting as intermediary: The transaction will be carried out through one or more of the following financial institutions:

For more information, please contact the Investor Relations department: (11) 4873-0302 or ri.kepler@kepler.com.br.

KEPLER WEBER S/A
Paulo Polezi
Chief Financial and Investor Relations Officer



ATTACHMENT 30

(as provided for in Exhibit 30-XXXVI of CVM Instruction No. 480/09)

Trades in Own Shares

1. Justify in detail the purpose and the expected economic effects of the operation;

The share buyback program ("Repurchase Program") of Kepler Weber S.A. ("Company"), admitted to trading on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") under the ticker "KEPL3" ("Shares" and "Repurchase Program", respectively) plans to acquire up to 8,986,007 (eight million, nine hundred and eighty-six thousand and seven) common shares.

As approved at a meeting of the Board of Directors held on this date, the Repurchase Program aims to keep the Shares in treasury for eventual cancellation or disposal by the Company, without reducing the Company's capital stock, as provided for in Article 30, paragraph 1, of Law 6,404 of December 15, 1976, as amended ("Corporate Law") and in CVM Instruction No. 567, of September 17, 2015 ("CVM 567").

For its shareholders, the implementation of the Buyback Program will have the expected economic effect of a greater return on eventual earnings to be distributed by the Company, since the Shares acquired under the Buyback Program will be withdrawn from circulation and will lose their political rights.

For the Company, the expected economic effects include the decrease in profit and capital reserves, as well as the result already realized for the fiscal year in progress, segregating the allocations to the Company's legal and tax incentive reserves, as the amounts are applied in the acquisition of Shares, to generate value for its shareholders.

2. Inform the number of (i) outstanding shares and (ii) shares already held in treasury (iii) the administrators;

The Company has on the present date (i) 89,662,647 (eighty-nine million, six hundred and six hundred and sixty-two thousand, six hundred and forty-seven) common shares outstanding, (ii) 160,740 (one hundred and sixty thousand, seven hundred and forty) common shares held in treasury and (iii) 36,678 (thirty-six thousand, six hundred and seventy-eight) common shares held by the managers.

3. Inform the number of shares that may be acquired or sold;

With the approval of the Buyback Program, the Company may acquire up to 8,986,007 (eight million, nine hundred and eighty-six thousand and seven) common shares, equivalent, on this date, to 10.00000000% of the total shares issued by the company, being 8,966,265 (eight million, nine hundred and sixty-six thousand, two hundred and sixty-five) common shares, equivalent, on this date, to 9.97803084% of the company's outstanding shares.

4. Describe the main characteristics of the derivative instruments that the company may use, if any;

Not applicable. No derivative instruments will not be used to carry out this transaction.

5. Describe existing voting agreements or guidelines, if any, between the company and the counterparty of the operations;

Not applicable. The acquisitions will be fully conducted within the B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") stock market environment, with no previously identifiable counterparties.

6. Concerning transactions conducted outside organized securities markets, inform: a. the maximum (minimum) price at which the shares will be acquired (sold); and

b. where applicable, the reasons that justify carrying out the transaction at prices more than 10% (ten percent) higher, in the case of acquisition, or more than 10% (ten percent) lower, in the case of disposal, than the average quote weighted by the ten (10) previous trading sessions' volume;

Not applicable. The acquisitions will be fully conducted within the B3 stock market environment.

7. Inform the impacts, if any, that the negotiation will have on company's controlling interest or administrative structure;

Any impact of the negotiation will be immaterial regarding its ownership structure and will not affect the Company's administrative structure.

8. Identify the counterparties, if known, and, in the case of a related party as defined by the applicable accounting rules, also provide the information required by art. 8 of CVM Instruction No. 481, of December 17, 2009;

The Company will carry out operations exclusively in the B3 Stock Exchange environment, with no previously identifiable counterparties that meet the requirements for characterization as parties related to the Company and/or its management.

9. Indicate the destination of the proceeds, if applicable;

Not applicable. At first, the Shares acquired under the Buyback Program will be held in treasury. The decision to cancel or sell treasury shares may be taken in due course and communicated to the market and, if the sale of shares is approved, the proceeds will be allocated to the Company's operations.

10. Indicate the maximum period for the settlement of authorized operations;

The maximum period for the acquisition of shares is 18 (eighteen) months, counting from the date of disclosure of this Material Fact to the Market about the Program.

11. Identify institutions that will act as intermediaries, if any;

The transaction will be carried out through one or more of the following financial institutions:

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S/A, CNPJ: 61.194.353/0001-64, located at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500 – 3º andar, bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP;

BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ/ME nº 43.815.158/0001-22, located at Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-132.

12. Specify the funds available for use, pursuant to art. 7, § 1, of CVM Instruction No. 567, of September 17, 2015; and

Acquisitions carried out under the Buyback Program will be supported by the aggregate amount of profit reserves, capital and the result already realized for the fiscal year in progress, segregating the allocations to the Company's legal and tax incentive reserves. According to the most recent financial information of the Company, which is related to the 3-month period ended March 31, 2022, the Company had in profit and capital reserves the amount of R\$146,395 thousand and R\$44,708 thousand as an effect of allocations accumulated result until March 31, 2022, already segregated the allocations to the Company's legal and tax incentive reserves.

13. Specify the reasons why the members of the Board of Directors feel comfortable that the share buyback will not affect honoring obligations before creditors or the payment of mandatory, fixed or minimum dividends.

The members of the Board of Directors understand that the Company's current financial situation is compatible with the possible execution of the Buyback Program under the approved conditions, with no impact on the fulfillment of the obligations assumed. This conclusion results from the assessment of the potential financial amount to be used in the Buyback Program when compared with (i) the level of obligations assumed with creditors; (ii) the unrestricted amount available in cash, cash equivalents and financial investments of the Company; and (iii) the Company's expected cash generation throughout the 2022 fiscal year.